



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circular 175/2021-CAP

Campinas, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 260/2021, de autoria do vereador Professor Alberto, devidamente aprovado(a) na 35ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Zé Carlos
Presidente

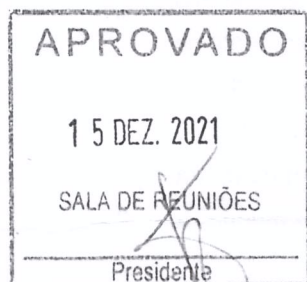


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 260 DE 2021

Do Sr. Vereador Professor Alberto



Apoia o PROJETO DE LEI nº 3.657, DE 2020, que Insere o § 2º no art. 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para aprovação do 14º salário aos segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,
 Zé Carlos,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Ministério da Economia, Projeto de Lei 3.657/2020, que insere o § 2º no art. 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, seguinte MOÇÃO DE APOIO.

A pandemia trouxe um empobrecimento para os aposentados e pensionista do INSS, muitos aposentados deixaram de realizar exames e os acompanhamentos médicos de rotina devido ao risco de contágio. Essas situações podem gerar o agravamento de doenças crônicas ou até mesmo novas doenças, o que acarreta um custo mensal maior com medicamentos, por exemplo. Assim, o auxílio do 14º salário poderá ajudar diminuir o impacto negativo na situação financeira dessas famílias de aposentados. Salientamos ainda, que grande maioria dos beneficiários do INSS compõem grupo de vulnerabilidade social e de risco para a COVID-19.

Tendo em vista a urgência no atendimento e acolhimento desta demanda popular,

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
professoralberto@campinas.sp.leg.br gabinete16 fone 3736-1370 moção



Assinado com senha por ALBERTO ALVES DA FONSECA.
 Documento Nº: 146005-5581 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=146005-5581>





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

especialmente em virtude da crise econômica e sanitária provocada pelo COVID-19, e observando que a renda obtida por beneficiários previdenciários tem sido sustento para grande número de famílias do Brasil, o benefício também reflete diretamente na economia dos municípios, tendo em vista que prevê que seja injetado cerca de R\$ 42 bilhões na economia, promovendo circulação de renda nos comércios locais. Mesmo antes da pandemia cerca de 10 milhões de pessoas já dependiam da renda dos idosos para viver. Trata-se uma medida de caráter humanitário, pelo amparo a categorias vulneráveis da sociedade.

Por tudo isso reiterando a importância da aprovação desta matéria.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2021.

Vereador Professor Alberto
PL

Isa

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
professoralberto@campinas.sp.leg.br gabinete16 fone 3736-1370 moção



Assinado com senha por ALBERTO ALVES DA FONSECA.
Documento Nº: 146005-5581 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=146005-5581>



SIG



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0015.2022-PRESID

Brasília, 6 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Zé Carlos

Presidente da Câmara Municipal de Campinas/SP

cap@campinas.sp.leg.br

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3657/2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Circular nº 175/2021-CAP, datado de 16 de dezembro de 2021, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 2/2022-ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 120, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.004779/2022-28;
2. MPV nº 1090, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.003980/2022-98;
3. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.003233/2022-50;
4. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.134312/2021-21;
5. PLS nº 168, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.135719/2021-75;
6. PLC nº 5, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.132433/2021-38;
7. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.011188/2022-15;
8. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.010359/2022-81;
9. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.009229/2022-03;
10. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.009222/2022-83;
11. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.001649/2022-33.
12. MPV nº 1099, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.010858/2022-78;
13. PLC nº 26, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.010703/2022-31;
14. PEC nº 76, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010711/2022-88;
15. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.010787/2022-11;
16. MPV nº 1067, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.009454/2022-31;
17. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.004009/2022-85;
18. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.008227/2022-99;
19. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.004797/2022-18;
20. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.001665/2022-26;
21. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002389/2022-13;
22. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.001696/2022-87;



- 23. PL nº 3258, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.001625/2022-84;
- 24. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.004942/2022-52;
- 25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.000822/2022-86;
- 26. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.000242/2022-99.

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

